



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Administração - Contratação de Serviços - 0002544-23.2023.6.21.8000**

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1300488.

## 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Considerando que o prazo de validade da Ata de Registro de Preços encerrará em 27 de abril de 2023.

1.2. Necessidade deste Regional dispor de fornecimento de *coffee break* para os eventos realizados em suas dependências ou em outros locais na cidade de Porto Alegre.

1.3. Impossibilidade do serviço ser oferecido pelo próprio Tribunal.

1.4. O objetivo da aquisição é justificado pela importância do *coffee break* como fator que contribui para o melhor aproveitamento dos servidores e dos magistrados nos eventos de capacitação e institucionais, favorecendo o aprendizado e o clima organizacional. Nas pesquisas de avaliação de ações de capacitação verifica-se uma grande valorização do *coffee break*, inúmeras vezes apontado como um fator contributivo para o engajamento na atividade e, conseqüentemente, maior absorção de conhecimento. É fato que, em ações de mais longa duração, o intervalo é fundamental para garantir o aprendizado. O Coffee Break oferecido no intervalo de reuniões institucionais e sessões plenárias para os magistrados, possibilita aos participantes a retomada das atividades com mais disposição e concentração, tornando os trabalhos mais produtivos. Especificamente no caso das sessões plenárias, dependendo da pauta, a duração dessas sessões podem estender-se muito além do seu tempo normal, sendo necessário um lanche para os magistrados que não podem se ausentar do local.

Além disso, o coffee break possibilita o estreitamento das relações interpessoais entre os diversos públicos.

## 2. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Esta é uma contratação que acontece no TRE-RS há mais de 13 anos. Neste sentido, constata-se das últimas licitações realizadas que há empresas especializadas com capacidade para atender ao objeto de forma adequada. Além disso, constata-se uma evolução da qualidade dos serviços prestados, sendo possível incluir alimentos sem glúten e sem lactose no cardápio, contemplando as pessoas alérgicas.

Assim, conclui-se que a solução disponível no mercado é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de lanches, tipo coffee break, no ano de 2023, de modo que a execução contratual seja dentro do exercício orçamentário.

## 3. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Esta contratação busca favorecer o engajamento e potencializar a motivação e os resultados nos eventos a cargo da Assessoria de Cerimonial (SPRES/ASCER), onde, normalmente, ao término de reuniões e eventos, é oferecido um coquetel aos participantes. Somado a isso, verifica-se a necessidade esporádica de oferecer um lanche aos magistrados, durante as sessões plenárias que se estendem além do horário habitual.

Além disso, conforme consulta realizada às Unidades que frequentemente organizam eventos – EJERS e SEDES informaram o quantitativo estimado para os eventos presenciais que serão promovidos em 2023, conforme docs. SEI e , respectivamente.

Caso haja necessidade de utilização esporádica por parte de outros setores, a Assessoria de Cerimonial (SPRES/ASCER) fará a solicitação de acordo com a demanda. Por essa razão, a quantidade total foi estimada levando em conta os eventos promovidos anualmente pela Assessoria de Cerimonial (SPRES/ASCER), bem como as demandas que possam surgir de outras Unidades do TRE.

Foi constatado que, para a organização/montagem da estrutura de eventos presenciais e/ou híbridos, os servidores da equipe de apoio permaneciam diversas horas no local devido à necessidade de serviço, inclusive no dia anterior aos eventos, sendo o lanche imprescindível neste caso.

A contratação de um serviço de empresa especializada para a execução da contratação nos eventos institucionais apresentam vantagens das quais destacamos: maior controle da qualidade, da higiene, da validade e na apresentação dos produtos, fatores imprescindíveis na execução dos eventos. Acrescentando também como importante a maior variedade de produtos e a melhor relação custo-benefício quando comparada a uma contratação pontual. Como se trata de um serviço sob demanda, não se justifica ser prestado pelo TRE-RS.

#### 4. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ADOTADA

##### 4.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O fornecimento de coffee break ocorrerá por meio de dois tipos de cardápio (tipo I – sem montagem e tipo II – com montagem), que serão solicitados de acordo com as demandas da Assessoria de Cerimonial (SPRES/ASCER), da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Paulo Brossard de Souza Pinto (EJERS) e da Seção de Desenvolvimento Organizacional (SGP/CODEP/SEDES), na cidade de Porto Alegre-RS.

A entrega do **cardápio I** será solicitada sempre com os dois itens, de acordo com a demanda.

<b>Cardápio I – sem montagem:</b>	<b>Quantidade por pessoa:</b>
Leite semi-desnatado UHT	500ml
Biscoito integral com cereais, sabores variados	80g

As opções de *coffee break do cardápio II* a serem fornecidas terão, no mínimo, os seguintes itens em sua composição, sendo que poderão ser servidos outras opções previamente aprovadas por este Eleitoral:

<b>CARDÁPIO II – com montagem:</b>	<b>QUANTIDADE POR PESSOA:</b>
Salgados: 5 variedades (sendo duas variedades sem glúten e sem lactose)	6 unidades de salgado 4 unidades de doce
Doces: 4 variedades (sendo duas variedades sem	

glúten e sem lactose)	150 ml de café sem açúcar; 75 ml de chá sem açúcar; 250 ml de suco natural sem açúcar, ou refrigerante
Bebidas:	
1 variedade de suco natural sem açúcar	180 ml iogurte
2 variedades de refrigerante ou iogurte	200 ml de água saborizada
Água saborizada (*)	200 ml de salada de frutas
Café sem açúcar (*)	
Chá sem açúcar (*)	
Salada de frutas	

(\*) O café e chá descritos no cardápio deverão ser entregues em garrafas térmicas ou fornecidos por meio de equipamento que prepare o café e o chá no local do evento (tipo Máquina de Café Vending) e a água saborizada deve ser entregue em jarra de vidro cristal com tampa e torneira.

## 4.2 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE PREVISTA

4.2.1 Para definição da quantidade demandada, foram consideradas as quantidades demandadas pela Assessoria de Cerimonial (SPRES/ASCER) em 2020 – 260 unidades, 2021 – 489 unidades e 2022 - 1.000 unidades. Além dessas, foram incluídas as demandas informadas pela Escola Judiciária Eleitoral Ministro Paulo Brossard de Souza Pinto e pela Seção de Desenvolvimento Organizacional, conforme doc. 1299646 e 1299654, respectivamente.

4.2.2 O quantitativo a ser licitado corresponderá ao somatório das demandas da Secretaria da Presidência (SPRES/ASCER), da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Paulo Brossard de Souza Pinto (EJERS) e da Seção de Desenvolvimento Organizacional (SGP/CODEP/SEDES) para o período de vigência do contrato.

4.2.3 As quantidades abaixo explicitadas referem-se ao **número estimado de pessoas** participantes dos eventos de capacitação e institucionais, **não obrigando este Regional a demandá-las** durante o período, servindo apenas como referências:

	SPRES/ASSESSORIA DE CERIMONIAL	EJERS	SEDES	TOTAL
Cardápio I	25	0	0	25
Cardápio II	1100	2100	300	3500

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

O art. 3º da Lei n. 8.666/93 estabelece que as licitações devem buscar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. No mesmo sentido, a Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010 determina no seu art. 5º que “Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: I –

que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2” e assim solicitamos.

## 6. ESTIMATIVA DE DESPESA

6.1. Para o **cardápio I**, foi estimado o valor de mercado para os dois itens, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais).

6.2. Para o **cardápio II**, tendo como base o valor do contrato vigente:  
Cardápio II (unitário): R\$ 34,45 (trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) multiplicado pela quantidade estimada, sendo o preço total estimado para a contratação (Cardápio II x 3.500): R\$ 120.575,00.

Considerando um aumento de R\$ 10,00 (dez reais) no referido cardápio, em razão da inclusão de água saborizada, iogurte, duas opções de salgado e doce sem glúten e sem lactose, além do índice da inflação de 5,79%, este valor poderia chegar a R\$ 155.575,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Valor total estimado: R\$ 155.875,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco centavos).

## 7. INDICAÇÃO DE EQUIPE DE GESTÃO

Gestora titular: Luciane Regina Gasperin

Gestora substituta: Lorena Martínez Rauter

Fiscal setorial ASCER titular: Giane de Souza Nascimento

Fiscal setorial ASCER substituta: Karen Fernandes da Rosa Fróes

Fiscal setorial EJERS titular: Carlos Vinicios de Oliveira Cavalcante

Fiscal setorial EJERS substituto: Jônatas Oliveira da Costa

Fiscal setorial SEDES titular: Clener Moreira Nunes

Fiscal setorial SEDES substituta: Rosiane Pólvora de Pólvora

Porto Alegre, 8 de fevereiro de 2023.

**LUCIANE GASPERIN,**  
ASSESSORA DE CERIMONIAL SUBSTITUTA.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Regina Gasperin, Técnico Judiciário**, em 10/02/2023, às 11:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1300488** e o código CRC **6B8FA668**.

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
www.tre-rs.jus.br - Fone: